



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI N° 1.271 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

"Parcelamento de débitos e dá outras providências".

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, autorizada a firmar com o Ministério da Saúde, termo de parcelamento de débito, correspondente a dívida referente ao Convênio n° 5849/2005 em ressarcimento a União Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do parcelamento é de R\$-78.482,25 (setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), o qual será atualizado pelo índice do IPCA do mês vigente, tomando-se por base inicial o mês de julho de 2010.

ARTIGO 2° - Fica autorizada a inclusão dos termos do parcelamento tratado nesta Lei no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por verbas consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado em lugar de costume, na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal